



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria JUSTIFICATIVA	Nº: /09
Rejeitado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>		

Autor:

WALTER PEREIRA DA SILVA

Partido:

PP

JUSTIFICATIVA

O controle de frequência e assiduidade dos servidores públicos municipais de Porto Esperidião ainda é realizado por folhas de preenchimento manual e recolhimento ao final do mês.

Atualmente existem formas de controle de frequência e assiduidade que oferecem mais segurança nas informações apresentadas. Dentre as formas encontra-se o monitoramento através de equipamento eletrônico denominado "ponto eletrônico de presença".

O aparelho é um instrumento para que os servidores estejam em seu local de trabalho para responder à demanda do público que chega ao departamento em busca dos serviços municipais.

O controle de jornada através de ponto eletrônico é uma forma de melhorar a prestação dos serviços públicos aos munícipes.

Pelas razões expostas, solicitamos de V. Ex^a.s, empenho no sentido da instalação do ponto eletrônico para controle de jornada dos servidores públicos municipais de Porto Esperidião, com a maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 11 de março de 2009.

Walter Pereira da Silva

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____/_____/_____	Matéria	Nº:

<i>Presidente da Câmara</i>	INDICAÇÃO	/09
Rejeitado em _____/_____/_____		

<i>Presidente da Câmara</i>		

Autor:

ADAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA

Partido:

PTB

SR. PRESENTE: Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES ATRAVÉS DE PONTO ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. **NILSON RAIMUNDO DE FREITAS**, MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mostrando-lhes a necessidade urgente **de implantação do sistema de controle de jornada dos servidores municipais através do sistema de Ponto Eletrônico, neste município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 11 de março de 2009.

Walter Pereira da Silva

Vereador